



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont – SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0124

quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Expediente

O Diário Oficial do Município de **Dumont**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

Acervo

As edições do Diário Oficial Eletrônico de **Dumont** poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico.

www.dumont.sp.gov.br.

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

Certificação Digital

Esta publicação é certificada digitalmente.

Entidade

**Prefeitura Municipal de
Dumont**

CNPJ:46.940.888/0001-43

Praça Josefina Negri, 21 – Centro

Cep: 14120-000 – Telefone:(16) 3944-9100

Sumário

**Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Dumont**

PÁGINA 02 A 03:

DECRETO N.º 2.211
DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

PÁGINA 04:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, nº 21 – Dumont – Fone : (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo
Paulo

DECRETO N.º 2.211

DE 15 DE OUTUBRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE
SUBSOLO PARA
PERFURAÇÃO DE POÇO D’ÁGUA E DÁ
OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”

ALAN FRANCISCO FERRACINI, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o abastecimento de água do Bairro Vila Rizzi é feito por bombeamento de água do poço central da cidade;

CONSIDERANDO, que para melhoria do abastecimento de água do referido bairro seria a perfuração de um poço d’água exclusivo para Vila Rizzi;

CONSIDERANDO, que o empreendedor do loteamento formalizou pedido de autorização para perfuração de poço artesiano em área do município localizada na rua Ernesto Leonello;

CONSIDERANDO, que concluída as obras de perfuração do poço artesiano, o mesmo será objeto de doação a municipalidade para instalação de bomba d’água, manutenção e conservação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o uso de subsolo de área pertence ao município de Dumont, localizada na rua Ernesto Leonello, no bairro Vila Rizzi, para perfuração de poço artesiano com finalidade exclusiva de abastecimento de água do referido bairro.



DIÁRIO OFICIAL

Município de Dumont - SP

Eletrônico

www.dumont.sp.gov.br

Ano 2020 Edição nº 0124

quinta-feira, 15 de outubro de 2020

Conforme lei nº1735, de 05 de setembro de 2017.

Art. 2º - Concluída a obra, o empreendedor formalizará doação ao município do poço artesiano para instalação de bomba d'água, manutenção e conservação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal
de Dumont Aos 15 de
outubro de 2020.**

**Alan Francisco
Ferracini
Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio e publicada por afixação, no local de costume, na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data, nos termos do artigo 92, da Lei Orgânica do Município de Dumont.

Luciene J. Freiria Chefe de Seção

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

O Município de Dumont garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.dumont.sp.gov.br





Prefeitura Municipal de Dumont

Praça Josefina Negri, n.º 21 – Dumont – Fone: (0xx16) 3944-9100 – Estado de São Paulo

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020

PROCESSO – Nº. 034/2020

PREGÃO – Nº. 023/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dumont/SP

CONTRATADA: LUCAS SUPERMERCADO DUMONT LTDA- EPP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição fracionada de CESTAS BÁSICAS de alimentos para distribuição às famílias carentes do município. DOTAÇÃO: FICHA - 02.07.00 – Departamento de Saúde e Assistência VALOR UNITÁRIO R\$: 93,73 (Noventa e três reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses - 09/10/2020 a 09/10/2021. DATA DA

ASSINATURA: 09/10/2020.